LEI 3.279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA**, **e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobrir despesas com contrato de repasse firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para construção de quadra esportiva descoberta no Município de Coronel Fabriciano.

02 - Poder Executivo Municipal
09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
03 - Gerência de Cultura, Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Manter Convênio com Ministério do Esporte
4490 51 - Obras e Instalações
R$ 100.000,00

02 - Poder Executivo Municipal
09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
03 - Gerência de Cultura, Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Contrapartida Convênio com o Ministério do Esporte – Construção de Quadra Esportiva
4490 51 - Obras e Instalações
R$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 - Poder Executivo Municipal
05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 - Administração
0003 - Apoio Administrativo
122 - Administração Geral
2.011 - Despesas de Serviços de Exercícios Anteriores
3390 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 24 de fevereiro de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL